

PORTARIA COREN-RO N. 81 DE 04 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO nº 025/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 179/2021, sob a ementa de Criação de Núcleo de Educação Permanente-NEP no âmbito do Coren-RO;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes determinações:

Art.1º – Designar colaborador Bruno Gomes Brumado, Coren-RO nº 720. 224-ENF para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP.

Art. 2º – O profissional designado fará jus ao recebimento de auxílio representação, nos termos da seguinte Decisão Coren-RO nº 067/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO nº 415 de 18 de agosto de 2021.

Art. 4º – Dê ciência e cumpre-se.



DR. MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
PRESIDENTE